



LEI Nº 804/2018

DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a Câmara Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro **APROVA**, e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Moradores de São Miguel do Passa Quatro (GO), com a finalidade de implementar e funcionamento da Rádio Comunitária São Miguel FM, que operará sob a frequência 87,9 MHz, conforme autorização da Anatel.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a destinar recursos financeiros na importância de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) anuais, sob forma de subvenção social para funcionamento da Rádio Comunitária.

Art. 3º. A Associação beneficiária poderá ceder espaço de até 03 (três) horas semanais à Câmara Municipal, para a transmissão das Sessões Ordinárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Passa Quatro (GO),
aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2018.

MÁRCIO CECÍLIO CECILIANO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada no quadro oficial de avisos (PLACARD) desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 04/04 /2018.

MAURO BRASILEIRO

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças